



ESCLARECIMENTOS

[Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos – CCP]

CONCURSO PÚBLICO N.º 71/2019/DICP – Aquisição de computadores de secretária e de computadores portáteis

Na sequência do pedido de esclarecimentos submetido no âmbito do procedimento acima mencionado, o Júri do Procedimento, com competências delegadas por despacho do senhor presidente de 24 de outubro de 2019, esclarece o seguinte:

“RIS 2048 TOUCHING TECHNOLOGIES” – Mensagem submetida em 31/10/2019, 17:53

Exmos. Membros do Júri,
Solicitamos que nos informem se para o procedimento supra identificado e conforme a cláusula 14.ª nº 7 do programa de procedimento vão proceder à retenção de algum valor, e em caso afirmativo, qual o prazo.
Obrigada pela disponibilidade.

Melhores cumprimentos,

R: O Júri esclarece que a cláusula referente à retenção é a 13.ª nº7 e informa que não se irá proceder a qualquer retenção.

Em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP, procede-se à publicitação desta decisão na plataforma eletrónica.

O Júri do Procedimento,

Cristiano Alves (Presidente)

Jorge Órfão (Vogal Efetivo)

Marco Ribeiro (Vogal Suplente)